



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.062/11

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel, que especifica, localizado na **Rua Dr. Prudente de Moraes**, no **Jardim Nazareth**, perímetro urbano deste Município, destinado à implantação de **conjunto habitacional**, e dá outras providências. **Prot. nº 002572/2011.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, de conformidade com o contido no **art. 3º, inciso “VI”, alínea “b”**, combinado com o **art. 65, inciso “VIII”**, todos da **Lei Orgânica do Município de Suzano**, promulgada em **02 de abril de 1990**, e, ainda, o disposto na **Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962**, em seu **art. 2º, inciso “V”**:

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel, que contém a área total de **3.540,67m² (três mil, quinhentos e quarenta metros, sessenta e sete decímetros quadrados)**, localizada no **Jardim Nazareth**, no perímetro urbano do Município, que assim se descreve:

DESCRIÇÃO GLOBAL: “Um imóvel, que inicia no ponto localizado no alinhamento da **Rua Dr. Prudente de Moraes**, esquina com a **Rua General José Galetti**; deste ponto, segue, pelo alinhamento da **Rua General José Galetti**, com azimute de **355°08’35”** e distância de **36,32m.**; deste ponto, deflete, à direita, e segue, por muro de divisa, confrontando com área municipal do loteamento denominado “**Jardim Nazareth**”, com os seguintes azimutes e distâncias: **113°13’43”**, **46,76m**; **109°56’25”**, **64,31m.**; deste ponto, deflete, à direita, e segue, pelo alinhamento da **Rua Anício Teodoro de Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: **176°42’04”**, **7,03m.**; **178°51’28”**, **18,56m.**; **184°25’18”**, **8,79m.**; deste ponto, defletindo à direita, pela esquina desta rua com a **Rua Dr. Prudente de Moraes**, segue, com azimute de **242°33’07”** e distância de **2,00m.**; daí, deflete, à direita, e segue, pelo alinhamento da **Rua Dr. Prudente de Moraes**, com azimute de **291°47’38”** e distância de **106,26m.**, até o ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **3.540,67m² (três mil, quinhentos e quarenta metros, sessenta e sete decímetros quadrados)**, contendo benfeitorias num total de **1.316,00m² (hum mil, trezentos e dezesseis metros quadrados)**, que se encontra inscrita no cadastro de contribuintes imobiliários da Prefeitura Municipal de Suzano sob **nº 43.019.001-A/D**, constando como proprietário **ALBERTO MANSUR.**”

Art. 2º. A área, mencionada no **art. 1º** deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano e se destinará à implantação de um **conjunto habitacional** no **Jardim Nazareth**.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a (s) expropriação (ões) por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a.)- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,
- b.)- que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal (**no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²**), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

Art. 4º. O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, que serão suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 17 de junho de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

MIGUEL REIS AFONSO
Secretário Municipal de Política Urbana

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Administração